

## **DECRETO N°. 1255/2020**

**Dispõe sobre a suspensão de cortes no fornecimento de água, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Guaramirim, decorrente do COVID-19.**

**Luís Antônio Chiodini**, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com a Resolução Normativa nº. 24, de 24 de março de 2020, do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS);

Considerando o Decreto nº. 1254/2020, que declara situação de emergência no Município de Guaramirim, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais e, consolida medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19), estão suspensos os cortes do fornecimento dos serviços públicos de abastecimento de água no Município de Guaramirim.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de junho de 2020.

**Luis Antônio Chiodini**  
Prefeito

**Jair Tomelin**  
Secretário de Administração e Finanças